

03.07.2025

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Proposta n.º 111/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aquisição de Cadeiras Ergonómicas

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de freguesia de São Vicente tem a responsabilidade de manutenção do espaço da sede da junta de freguesia, na rua Josefa de Óbidos n.º 5, em Lisboa.
4. No âmbito do plano de reabilitação e melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público nas instalações da sede da Junta de Freguesia de São Vicente, localizada na Rua Josefa de Óbidos, n.º 5, em Lisboa, torna-se necessária a aquisição de cadeiras ergonómicas destinadas aos postos de trabalho dos funcionários e aos espaços de atendimento ao público.
5. A presente aquisição insere-se na estratégia de modernização dos equipamentos e espaços da Junta, com o objetivo de assegurar condições adequadas de conforto, segurança e saúde no trabalho, em conformidade com a legislação em vigor em matéria de ergonomia e prevenção de riscos laborais. As atuais cadeiras encontram-se, em grande parte, desatualizadas ou em estado de desgaste, comprometendo a postura e o bem-estar dos colaboradores, bem como a imagem institucional da freguesia junto dos munícipes.

6. As cadeiras a adquirir deverão cumprir os requisitos técnicos mínimos exigidos para mobiliário de escritório ergonómico, possibilitando o ajuste de altura, apoio lombar, apoio de braços e mobilidade adequada, promovendo assim uma melhoria significativa na qualidade do ambiente de trabalho.
7. A contratação pública deste fornecimento justifica-se, portanto, pela necessidade urgente de dotar os espaços administrativos e de atendimento da Junta com mobiliário adequado, no contexto da reabilitação em curso, garantindo a funcionalidade, segurança e eficiência dos serviços prestados à população.
8. O valor proposto para a aquisição dos bens é do valor máximo 4.999,99€ (quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), IVA a incluir à taxa legal em vigor, ou até a verba se esgotar.
9. O valor dos bens será pago na totalidade até ao dia 31 de dezembro de 2025.
10. O local de entrega dos bens, será a sede da Junta de Freguesia de São Vicente, na rua Josefa de Óbidos n.º 5, Lisboa.
11. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
12. O presente procedimento corresponde ao código 39112000-0 (cadeiras) do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
13. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01 – Administração autárquica, na rubrica 07.01.09 PPI 01/24.

Face ao considerado:

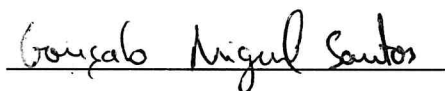
Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere a aquisição de Cadeiras Ergonómicas na FJMPC - Informática, Comércio e Serviços, Lda., NIPC: 506 691 276, - Zona Industrial de Almeirim, Lote 59, 2080-220, Almeirim, Portugal., até ao valor de 4.999,99€ (quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), IVA a incluir de 23%.

Lisboa, 02 de julho de 2025

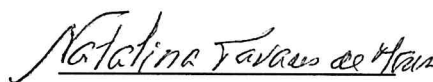
Junta de Freguesia de São Vicente

O Técnico Superior

A Presidente



(Gonçalo Miguel Santos)



(Natalina Tavares de Moura)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de aquisição de Cadeiras Ergonómicas, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 02 de julho de 2025

Gonçalo Miguel Santos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1720

Ano: 2025

Data Registo: 02-07-2025

Data Documento: 02-07-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0701090000 Equipamento administrativo

Projeto e Ação: PPI 01 24

Descrição: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONOMICAS

1	Orçamento Inicial	26 500,00
2	Reforços/Anulações	-1 250,00
3	Orçamento Corrigido	25 250,00
4	Despesas Pagas	12 144,53
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	3 591,11
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 514,36
7	Despesa Emergente, que fica cativa	6 149,99
8	Saldo Residual do Projeto	3 149,86
9	Saldo Residual	3 364,37

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1706

Data Registo: 04-07-2025

Nº Proposta: 11/AA

Ano: 2025

Mês (a): julho

Data Documento: 04-07-2025

Fornecedor: FJMPC INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LDA

NIF: 506691276

Descrição: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONOMICAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 498 773,58
2	Compromissos assumidos (c)	32 236,41
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 466 537,17
4	Compromisso n.º 1706 relativo À despesa em análise (d)	6 149,99
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 460 387,18

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 09-07-2025

Assinatura do Responsável

Informação de Clientes/Fornecedores

Dados de Identificação

Nome	NIF
FJMPC INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LDA	506691276

Dados do Serviço Finanças

Código	Descrição
1945	ALMEIRIM

Dados de Atividade

Enquadramento em IVA	Situação
Normal Mensal	Enquadramento em vigor

NOVA CONSULTA